

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTO DE COAGULÔMETRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A WDM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP.

Processo: 1217/14 – CRER

Migrado para o **Processo: 088/15 – CRER**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WDM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP**, nome fantasia **WDM DIAGNÓSTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.144.573/0001-63, localizada, na Rua T-43, nº. 33, Setor Bueno, CEP 74210-140, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, ao final identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na “Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA” que prevê prorrogação por prazos iguais e sucessivos mediante

1/2

expresso interesse das partes, bem como nos documentos de fls. 275/280 e 407/440, todos constantes no processo administrativo CRER n°. 088/15 Vol. II.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

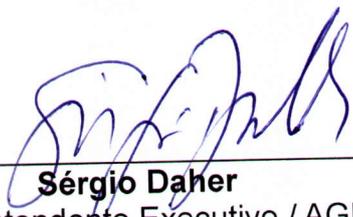
Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/01/2017 a 23/01/2018**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.

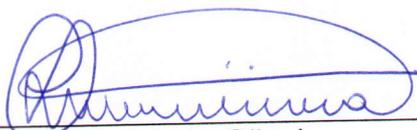


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

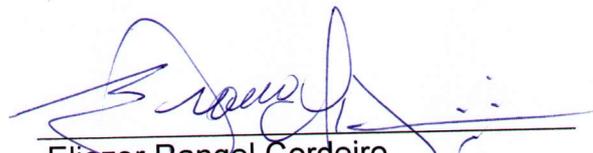


Diogo de Jesus Lobo
Sócio Administrador / WDM
649.329.901-20

Testemunhas



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 533.513.551-49

